

TC 000.776/2012-2
Natureza: Consulta
Unidade: Câmara dos Deputados

DESPACHO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara dos Deputados buscando o esclarecimento de dúvidas sobre a correta aplicação do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, que trata do teto remuneratório.

2. Segundo o consulente, as deliberações já proferidas pelo TCU, entre elas o Acórdão nº 564/2010-TCU-Plenário, não foram suficientes para o completo esclarecimento quanto aos critérios e parâmetros de aplicação do referido dispositivo constitucional, especificamente nos casos de recebimento de mais de um rendimento proveniente da mesma esfera e poder, mas de órgãos diferentes; e, ainda, sobre as medidas preliminares que foram determinadas pelo TCU, nos casos de recebimento por esfera de governo, poder e fontes distintos, enquanto não regulamentada a matéria.

3. Verifica-se que, na formulação dos quesitos da consulta, foram apontadas dúvidas envolvendo a compreensão de deliberações contidas em itens do referido Acórdão nº 564/2010-TCU-Plenário, proferido no TC 030.632/2007-5, da relatoria do Ministro Augusto Nardes.

4. No item 9.6.4 desse acórdão, foi determinado à Sefip que realizasse estudo acerca dos critérios e parâmetros que poderia esta Corte de Contas utilizar na avaliação de casos concretos que envolvam superação do teto salarial previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

5. Na instrução da presente consulta, o titular da Sefip dissentiu da proposta de apensamento à aludida representação, defendendo o entendimento de que as dúvidas do consulente podem ser respondidas de forma satisfatória com as conclusões do estudo realizado pela unidade técnica nos autos do TC 030.632/2007-5, oportunidade em que transcreveu seu inteiro teor.

6. Considerando que os quesitos da consulta apresentam conexão com pontos tratados no Acórdão nº 564/2010-TCU-Plenário, proferido no TC 030.632/2007-5, penso que os dois processos devem ter a mesma relatoria.

7. Diante disso, espero anuência para redistribuir a presente consulta para o Gabinete do Ministro Augusto Nardes.

Brasília, 19 de junho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator